



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 819.09.2019/GP

Itapetininga, 9 de setembro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar, com Justificativa de nossa autoria, que “Dispõe sobre a atualização salarial da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério nas faixas salariais 5 e 6, e dá outras providências.”

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei Complementar supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1934/2019

DATA/HORA: 11/09/2019 15:46

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2019



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601– 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei Complementar nº

Dispõe sobre a atualização salarial da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério nas faixas salariais 5 e 6, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a atualização salarial da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério nas faixas salariais 5 e 6.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Diretor de Educação Básica e Supervisor de Ensino, faixas salariais 5 e 6, respectivamente, da tabela anexa, terão atualizados os salários-base em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei Complementar será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601– 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei Complementar nº

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores(as) Vereadores(as)**

Tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008, e buscando valorizar as categorias profissionais contempladas no presente Projeto de Lei Complementar, mostra-se relevante adequar a tabela de vencimentos por meio de atualização salarial de 5% (cinco por cento) do salário-base dos Diretores de Educação Básica e Supervisores de Ensino, faixas salariais 5 e 6 do Quadro do Magistério Municipal, respectivamente, a partir de 1º de agosto de 2019.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar esperando que seja aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Confiante de que os Nobres Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui apresentada e na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e dos Nobres Vereadores e convicta, ainda, de que nossa propositura receberá apoio e aprovação dessa Honrosa Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 1000 - JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - ATUALIZAÇÃO DE TABELA SALARIAL DE DIRETORES E SUPERVISORES DO ENSINO

QTD	HISTÓRICO	VLR MENSAL	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2019 (8,33)	PROJEÇÃO 2020 (13,33) COM 3% DE REPOSIÇÃO SALARIAL	PROJEÇÃO 2021 (13,33) COM 3% DE REPOSIÇÃO SALARIAL
1	Diretores e Supervisores	26.158,74	26.158,74	217.902,30	359.156,88	369.931,59
1	TOTAL	R\$ 26.158,74	R\$ 26.158,74	R\$ 217.902,30	R\$ 359.156,88	R\$ 369.931,59

EXERCÍCIO DE 2019	
Previsão Total gastos no exercício de 2019	R\$ 195.790.664,60
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 217.902,30
Previsão Total gastos no exercício de 2019 com o impacto	R\$ 196.008.566,90
Previsão Receita Corrente Líquida para 2019	R\$ 387.208.316,00
% Receita Corrente Líquida / Pessoal	50,62%
EXERCÍCIO DE 2020 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 3%	
Previsão Total gastos no exercício de 2020	R\$ 204.829.953,69
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 359.156,88
Previsão Total de gastos no exercício de 2020 com o impacto	R\$ 205.189.110,57
Previsão Receita Corrente Líquida para 2020	R\$ 398.824.565,48
% Receita Corrente Líquida / Pessoal	51,45%
EXERCÍCIO DE 2021 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 3%	
Previsão Total gastos no exercício de 2021	R\$ 210.971.795,75
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 369.931,59
Previsão Total gastos no exercício de 2021 com o impacto	R\$ 211.341.727,34
Previsão Receita Corrente Líquida para 2021	R\$ 410.789.302,44
% Receita Corrente Líquida / Pessoal	51,45%

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas conforme protocolo 28780/2019 que dispõe sobre atualização da tabela salarial de Diretores e Supervisores do Ensino deverão ser suplementadas utilizando-se dos mecanismos previstos na Lei 4.320/64 e sendo assim ficarão de acordo com Legislação pertinente.

Itapetininga (SP), 03 de julho de 2019

Andressa Mary Fujimoto
Contadora

Wagner de Souza
Secretário de Finanças

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal